



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PALÁCIO MOYSÉS VIANNA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.506, DE 11 DE SETEMBRO DE 1980

Dá denominação a uma rua da cidade
de Cel. Pedro Antonio Rolim.-

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ART. 1º - Fica denominada rua "Cel. Pedro Antonio Rolim", a artéria que tem início na rua Paulo Labarthe e que vai até a rua Benigno Batista, da letra "H" do loteamento da Vila Umbú.

ART. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a mandar colocar na mencionada via pública as placas respectivas.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação no jornal oficial do Município de Sant'Ana do Livramento.

Sant'Ana do Livramento, 11 de setembro de 1980

(as.) GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

(as.) MOACIR DE LIMA PEREIRA
Sec.Mun.de Administração